



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 054/2018

Aplica penalidade disciplinar e dá outras providências.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instaurado pela Portaria nº 297, de 06 de novembro de 2017, **APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário, Matrícula nº 482-0/1, padrão "1", classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, por infringir os incisos III, IV e VI do art. 129 da lei Complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006, em razão do descumprimento da observância de normas legais e regulamentares, cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, e levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciências em razão do seu cargo comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, sendo também responsabilizado pela multa de trânsito que originou o referido processo.

Da mesma forma, fica o mesmo advertido que deverá ressarcir aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se na ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de março de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração